



CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

**ERRATA Nº 02/2026 – REGULAMENTO DA ELEIÇÃO DO CÂMARA NAS  
ESCOLAS 2026**

A Coordenação do Projeto Câmara nas Escolas da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições institucionais, torna pública a presente Errata para retificar o Edital de Regulamento da Eleição de 2026, adequando o calendário eleitoral, os critérios de desempate e corrigindo erros materiais.

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no texto oficial do Regulamento:

**1. Adequação da Data de Encerramento da Campanha (Art. 6º, caput)**

Onde se lê: "A Campanha Eleitoral será autorizada após homologação e divulgação dos candidatos e deverá ocorrer no período de 06/05/2026 até o 26/05/2026..."

Leia-se: "A Campanha Eleitoral será autorizada após homologação e divulgação dos candidatos e deverá ocorrer no período de 06/05/2026 até o 25/05/2026..."

**2. Correção de Erro Material de Referência (Art. 6º, § 7º)**

Onde se lê: "...no período estabelecido no caput do artigo 7º, em espaços autorizados pela gestão escolar."

Leia-se: "...no período estabelecido no caput do artigo 6º, em espaços autorizados pela gestão escolar."

**3. Alteração do Horário de Votação do Turno da Manhã (Art. 8º, caput)**





CÂMARA MUNICIPAL  
NOVA LIMA

Onde se lê: "As eleições serão realizadas nas dependências das escolas participantes, no dia 26 de maio de 2026, das 19h às 21h para os estudantes do turno noturno, e 27 de maio de 2026, das 08h às 12h para o turno da manhã."

Leia-se: "As eleições serão realizadas nas dependências das escolas participantes, no dia 26 de maio de 2026, das 19h às 21h para os estudantes do turno noturno, e 27 de maio de 2026, das 07:00 às 13:00 para o turno da manhã."

#### **4. Retificação dos Critérios de Desempate (Art. 10º, § 2º)**

Onde se lê: "Em caso de empate será considerado eleito o candidato do sexo feminino e, posteriormente, com maior idade."

Leia-se: "Em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade e, subsidiariamente, do sexo feminino."

As demais cláusulas e disposições do Regulamento permanecem inalteradas. Solicitamos às direções das escolas parceiras que deem ampla publicidade a este documento junto à comunidade escolar.

Nova Lima, 04 de maio de 2026.

**Thiago Felipe de Almeida**  
**Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima**  
**Biênio 2025 – 2026**

